

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 003/2020**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 002/2020 em anexo, que **DISPOE SOBRE A LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, e dá outras providências.**

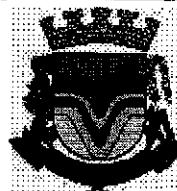
Prezados Edis, informo que o referido Projeto tem como finalidade o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal em uma ação que defendia a liberdade de nomeação e exoneração por parte do executivo, com referencia aos diretores das escolas.

Outrossim, informamos que já estamos cumprindo a determinação Judicial desde sua publicação.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,**  
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2020.

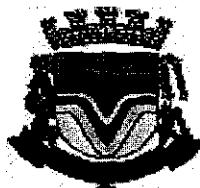
  
**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 000260	Autenticação: 12020/01/10000260
Número / Ano	000260/2020
Data / Horário	10/01/2020 - 18:34:29
Ementa	"Dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos diretores das unidades escolares municipais e dá outras providências".
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N°003/2020  
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos diretores das unidades escolares municipais e dá outras providências"**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - As funções de **DIRETOR ESCOLAR** são de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente da Lei Municipal n. 290/2002.

**Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
SEC. E COORD. ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO N° 003/2020/ADM**

Pedra Preta – MT, 10 de abril de 2019.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei N°. 002, 003, 004 e 005/2020, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hernane Carneiro Gomes  
Sec. e Coord. Administrativa  
Portaria nº 002/2019

Ao  
Ilmo. Senhor  
**Hélio de Farias**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedra Preta - Estado de Mato Grosso